1)

À Câmara para aprovação
09.12.2023

Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

# ATA DE REUNIÃO

## N.º 23/2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.** ----------

Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo da Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal), e Paulo Sérgio Ferreira Nunes. ----------

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. ----------

A reunião teve início às 10.00 horas. ----------

**NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** ----------

Neste período, usaram da palavra: ----------

- **O Sr. Vereador, Sérgio Lopes**, que interveio para dar conta do seguinte: ----------

- Sem prejuízo da avaliação que certamente iremos fazer em relação ao Estatuto do Direito da Oposição, mormente se o mesmo está ou não a ser cumprido, ocorreram nos pretéritos dias 08 e 11 de novembro, dois eventos levados a efeito por parte da Câmara Municipal de Ílhavo, a saber: a assinatura do protocolos com as várias associações desportivas do concelho (e outras), bem como o assinalar do aniversário do armistício, relativo à homenagem feita aos ex-combatentes de Ílhavo que participaram na Primeira Guerra Mundial, sem que o Vereador eleito pelo Partido Socialista tenha sido convidado para participar, o que, na minha opinião, constitui uma desconsideração institucional por parte desta maioria. ----------

Em segundo lugar, trazer de novo à colação um assunto que já aqui trouxe no início do ano, relativo ao alcatroamento de uma travessa da Rua do Portão Velho, na Gafanha de Aquém que, segundo um munícipe morador na artéria em causa, o Executivo Municipal ter-se-á comprometido a fazer, o que, até ao momento ainda não aconteceu. ----------

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Vice-Presidente da Câmara**, que deu conta da veracidade relativa a tal comprometimento por parte da CMI, e que em devido tempo, ao munícipe em causa foi dito que a referida obra teria início após o verão, situação que de facto ocorreu, com a adjudicação de várias empreitadas relativas a pavimentações. ----------

Acontece, porém, disse, que os trabalhos levados a cabo durante o mês de outubro não correram com a celeridade que estava inicialmente prevista; todavia, a empreitada ainda não terminou, pelo que, a breve trecho, esta situação ficará resolvida. ----------

**NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** ----------

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** ----------

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 219, do dia quinze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 8.627.395,96 (oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco euros e noventa e seis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.392.372,33 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e dois euros e trinta e três cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. ----------

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** ----------

Presente a Ata número 22, da reunião realizada no dia dois de novembro do ano de dois mil e vinte e três. ----------

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. ----------

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. ----------

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** ----------

**PESSOAL.** ----------

**CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS / AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA – CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO – PROPOSTA.** ----------

Presente a proposta supra, datada de 09.novembro.2023, elaborada pelo Chefe da DEJDVS, Eva Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, propõe a abertura de novo procedimento de reserva de recrutamento para a categoria e funções referenciadas em titulo, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente proposta. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

**APROVISIONAMENTOS.** ----------

**"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS" – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO.** ----------

Presente a informação supra, datada de 09.novembro.2023, elaborada pelo Assistente Técnico, Narino Santos, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se remete ao Órgão Executivo Municipal, a Decisão de Adjudicação da aquisição referenciada em título, e a aprovação da respetiva Minuta do Contrato, a celebrar com a Sociedade "PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, Lda", pelo valor de 19.944,00 € (dezanove mil, novecentos e quarenta e quatro euros), para conhecimento do órgão executivo e remessa à Assembleia Municipal. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. ----------

Mais se delibera por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para designação do Revisor Oficial de Contas (ROC). ----------

**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS 2024/2025" – AUTORIZAÇÃO E DESPESA PLURIANUAL - PROPOSTA.** ----------

Presente a proposta supra, datada de 08.novembro.2023, elaborada pela Técnica Superior, Silvia Freire, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se remete para deliberação do Órgão Executivo Municipal, a prestação de serviços de seguros referenciada em título, com o prazo de vigência entre 02 de fevereiro de 2024 e 31 de janeiro de 2026 (24 meses), pelo preço base de 646.200,00 € (seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos euros), (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor), repartidos pelos vários ramos de seguros (automóvel, património, responsabilidade civil, acidentes pessoais e acidentes de trabalho). ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

**"FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – ACORDO QUADRO N.º 12/2022 - CIRA" – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA – PROPOSTA. ----------**

Presente a proposta supra, datada de 06.novembro.2023, elaborada pela Técnica Superior, Silvia Freire, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se propõe a abertura de procedimento relativo ao assunto referenciado em título, pelo valor base de 300.000,00 € (trezentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de vigência de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2025, ou até terminar o preço contratual, em que o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto do contrato a celebrar, nela constando o local da execução do contrato, o prazo para a apresentação de propostas, as entidades a convidar, o júri do procedimento, o gestor do contrato, bem como as peças do procedimento, e o respetivo caderno de encargos. -------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter à Assembleia Municipal. ----------

**"FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT E BTE – LOTE 4 DO ACORDO QUADRO Nº 11/2022 - CIRA" – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA – PROPOSTA. ----------**

Presente a proposta supra, datada de 09.outubro.2023, elaborada pela Técnica Superior, Silvia Freire, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se propõe a abertura de procedimento relativo ao assunto referenciado em título, pelo valor base de 300.000,00 € (trezentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de vigência de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024, ou até terminar o preço contratual, em que o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, em que o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto do contrato a celebrar, nela constando o local da execução do contrato, o prazo para a apresentação de propostas, as entidades a convidar, o júri do procedimento, o gestor do contrato, bem como as peças do procedimento, e o respetivo caderno de encargos. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter à Assembleia Municipal. ----------

**"PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE: ÍLHAVO, GAFANHA DA NAZARÉ E VALE DE ÍLHAVO" – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA.** ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

i – O Relatório Final com data de 02/11/2023, elaborado pelo Júri do Procedimento e a Minuta do Contrato de 09/11/2023, elaborada pela Oficial Pública; ----------

ii – Que, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, pelo que remeto os referidos documentos ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D. L. 197/99 de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. ----------

Propõe-se: ----------

A adjudicação do Procedimento 20/CPN/S/23/2023, "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE, DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ÍLHAVO, GAFANHA DA NAZARÉ E PISCINA DE VALE DE ÍLHAVO", à sociedade "AVEICLEAN - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LDA", pelo valor de 155.385,72 euros. ----------

Remeta-se à Câmara Municipal para deliberação da adjudicação e aprovação da minuta. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, ----------

Ass.) João António Filipe Campolargo. ----------

09.novembro.2023". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO DIGITAL (DCP) E DE VÍDEO, IMAGEM E TECNOLOGIA PARA A SALA ESTÚDIO CINEMA, AUDITÓRIO DA CASA DA CULTURA DE ÍLHAVO" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO.** ----------

Presente a informação supra, datada de 02.novembro.2023, elaborada pelo respetivo júri do procedimento, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se remete para ratificação do Órgão Executivo Municipal, o deferimento do pedido efetuado por um interessado no citado procedimento, no sentido da prorrogação do prazo por um dia (até ás 17 horas do dia 06 de novembro), para a apresentação de propostas, relativas ao assunto referenciado em título. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a ratificação. ----------

**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO DIGITAL (DCP) E DE VIDEO, IMAGEM E TECNOLOGIA PARA A SALA DE ESTÚDIO CINEMA, AUDITÓRIO DA CASA DA CULTURA DE ÍLHAVO" – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA.** ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

i – O Projeto da Decisão de Adjudicação com data de 13/11/2023, elaborado pelo Júri do Procedimento e a Minuta do Contrato de 13/11/2023, elaborada pelo Oficial Público; ----------

ii – Que, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, pelo que remeto os referidos documentos ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D. L. 197/99 de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. ----------

Propõe-se: ----------

A adjudicação do Procedimento 26/CPN/B/23/2023, "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO DIGITAL (DCP) E DE VÍDEO, IMAGEM E TECNOLOGIA PARA A SALA ESTÚDIO CINEMA, AUDITÓRIO DA CASA DA CULTURA DE ÍLHAVO", à sociedade "DCINEMA, UNIPESSOAL, LDA", pelo valor de 145.000,00 euros. ----------

Remeta-se à Câmara Municipal para deliberação da adjudicação e aprovação da minuta. ----------

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, ----------

Ass.) João Diogo da Silva Semedo. ----------

13.novembro.2023". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PARA O ANO DE 2024 – PROPOSTA. ----------**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

1) O disposto no artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 86/2011, de 11 de abril, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: ----

a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; ----------

b. Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução não exceda três anos. ----------

2) No mesmo sentido se aponta a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e posterior regulamentação operada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 99/2015, de 2 de junho, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (LCPA), e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público -privadas, está

também sujeita, no que respeita às entidades da Administração Local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. ----------

Pese embora este último normativo legal já não se aplique ao município de ílhavo, por dispensa atendendo aos bons resultados atingidos na sua gestão, e à informação prestada atempadamente, não queremos deixar de manter a sua exigência e espírito na gestão do orçamento municipal; ---------

3) Que na LCPA, estabelece-se que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação dos documentos previsionais; ----------

4) A presença destes documentos para o ano 2024 e seguintes nos Órgãos Autárquicos, os quais integram para a respetiva concretização um conjunto variado de encargos plurianuais; ----------

5) Que o referido em 1) se mantem em vigor, apesar da alteração pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio ao Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual. ----------

Proponho, por motivos de simplificação e celeridade processuais, nos termos previstos no n.º 1 do art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, do n.º 1 do art. 12º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de junho e da alínea c) do n.º 1 do art. 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (lei dos compromissos) e no seguimento de deliberação de igual teor emitida nos últimos anos, que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra referido que: ----------

i. O órgão deliberativo emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, respetivamente, nos casos seguintes: ----------

a. Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023 e seguintes; ----------

b. Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. ----------

ii. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na legislação que regulamenta a denominada lei dos compromissos, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, nomeadamente os consagrados no Códigos dos Contratos Públicos e no SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. ----------

iii. A Câmara Municipal, com a aprovação desta proposta, delega no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas e encargos que visem a salvaguarda de funcionamento de caráter continuado e repetitivo ou de investimento desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. ----------

iv. Na reunião em que for presente o Orçamento para 2025 e a Prestação de Contas de 2024 deve constar em anexo uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe, do primeiro e do segundo semestre de 2024, respetivamente. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, ----------

Ass.) João António Filipe Campolargo. ----------

10.novembro.2023". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. ----------

**COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS NO 1º SEMESTRE DE 2023 PARA A LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. ----------**

Presente a informação supra, datada de 08.novembro.2023, elaborada pela Chefe de NCAP , Natacha Maio, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se remete para conhecimento do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo, a lista de compromissos plurianuais assumidos respeitantes aos contratos de aquisição de bens e serviços, celebrados ao abrigo do Parecer Prévio Genérico da Assembleia Municipal de 30.novembro.2022. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. ----------

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal para tomar conhecimento. ----------

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024. ----------**

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados por integralmente transcritos: ----------

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção do PSD e do PS, aprovar as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2024. ----------

Sobre o presente documento, foram ditadas para a Ata, as seguintes declarações de voto: ----------

**- Do Partido Social Democrata (PSD): ----------**

- "A proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2024 apresentada pelo Movimento Unir para Fazer, fica manifestamente aquém das expectativas do PSD. ----------

O enunciado é um conjunto de informações mais ou menos dispersas, contendo muito pouca informação relevante, como seriam a divisão por áreas e setores de atuação, projetos pensados com detalhe e ponto de situação dos mesmos. É um documento que redunda nos mesmos argumentos página após página, espelha vontades e generalidade, sem novidades, que tudo é remetido para um tempo futuro, no que à concretização diz respeito. Ainda que previsional, trata-se de um orçamento indefinido, enumerando promessas, que sabemos serem impossíveis de realizar, por isso, está-se claramente a enganar "o povo". ----------

Curiosamente são referidas atividades e projetos que fazem parte da história da CMI há anos e outras que mais não são, do que obrigações que decorrem da gestão corrente de uma Câmara. Como exemplo, falamos do fundo Municipal de Apoio às famílias e indivíduos carenciados, das refeições (um investimento que cresceu porque cresceu o número de alunos a almoçar nas escolas) e transportes escolares, das atividades de enriquecimento curricular, do mareato, enfim... Surgem no decorrer do documento e são destacadas, como se fossem novas medidas. São evidentemente medidas importantes, até porque têm influência direta na vida dos Munícipes, mas não se revestem de novidade. É preciso mais e melhor ambição, é necessário ousar fazer. ----------

O texto refere ainda um hipotético centro municipal de proteção civil, sem orçamento - portanto mais não é que uma intenção vaga, um centro interpretativo de indústrias criativas, uma equipa multidisciplinar para trabalhar com a rede local de apoio social, como "eventualmente financiada". Relativamente a esta equipa, sabemos que se trata - o Radar Social - que decorre de uma candidatura da CMI a fundos da SS, um financiamento que abrange todas as câmaras do pais e é certo que vai ser aprovado... Mas então questionamos: Porque não se explicam as matérias às pessoas, de forma séria e correta? Falar de milhões de euros de investimento é fácil, não existe é entretanto, suporte orçamental para tanto milhão que se promete. Encontramos masterplans, concursos de ideias, estudos estratégicos, planos de mobilidade urbana sustentável, mas depois trocamos ciclovias por mais estacionamento...!! ----------

Medidas concretas, precisam-se. Não podemos continuar no "Estamos a trabalhar para...", é urgente avançar para a operacionalização de projetos, tem de vir para o terreno e sair do papel e do campo das intenções. ----------

"Tornar o nosso território num lugar mais desenvolvido, justo, atrativo e sustentável para quem aqui vive, estuda, investe e trabalha... aumento da qualidade de vida de todos, executando o programa que os munícipes validaram e nos confiaram executar", para já e passados dois anos, não passa de um slogan, integrado na Imagem que se quer fazer passar. Continua a navegar-se à vista e sem certezas acerca dos grandes investimentos previstos. ----------

Num momento em que a habitação se reveste de uma importância primordial, A estratégia local de habitação, não avança. "Continuaremos a apostar na execução" diz-se, mas a realidade não traduz avanços que possam traduzir-se em melhoria na vida das famílias. ----------

Na Habitação: Que medidas suplementares e urgentes para além da Estratégia Local de habitação que é uma medida focada num subconjunto de agregados, muito específico e de carência extrema, mas que Estratégia e medidas consequentes, não para a Estratégica Local de habitação, mas para promover Ílhavo como Local de habitação estratégico/a? ----------

Sublinhamos os investimentos no Laboratório do Envelhecimento e no Fórum da Maioridade, mas é urgente criar mecanismos de apoiar a população idosa que não tem como sair de casa e deslocar-se a estes espaços. É necessário criar uma rede apoio a esta população que carece de atenção e cuidados, numa parceria efetiva com a saúde, com a GNR, que tem provas dadas nesta matéria, além de outras entidades. Visitar no Natal é importante, mas é tempo de ir mais além. Estamos muito focados na programação dos espaços, mas é urgente levar a programação ao domicílio. Não são defensores do Ageing in place? Ou é apenas mais uma parangona? Uma vez que haverá registo de idosos sozinhos, esperamos que esse trabalho tenha sequencia. ----------

As verbas destinadas às Juntas de Freguesia são claramente insuficientes, 555 mil euros previstos em orçamento, mantendo o registo do orçamento anterior - embora em GOP se refiram 650 mil euros, com importante "fonte de financiamento não definida". A pergunta que colocamos é "Não quer esta maioria que as Juntas de Freguesia se destaquem nas atividades e obras a realizar? Como estão os níveis de confiança desta maioria na competência e capacidades das Juntas de Freguesia?

Constatamos uma vez mais, que longe vai o tempo em que o Sr. Presidente enquanto Presidente de Junta, lutava afincadamente pelos interesses da sua Junta de Freguesia. ----------

A delegação de competências, porque não avança? O prazo legal era 30 junho, estamos em novembro, sem vislumbre de acordo à vista. Porquê? O PSD sabe o que se passa, ontem mesmo foi um exemplo disso: falta de negociação, pela insuficiência dos valores propostos para a atualização do auto de 2019. Não se lê no enunciado das GOP nenhuma referencia que revele confiança, investimento e articulação efetiva com as Juntas de Freguesia. Fala-se de investimentos nas Gafanhas, sem nunca mencionar as Juntas de Freguesia ou as ouvir. É necessário chegar à página 16 do enunciado das GOP para se encontrar uma referência, uma alusão, muito breve, às JF, no entanto, apregoa-se a importância da autonomia local no desenvolvimento do território. ----------

Dizia o Sr. Presidente numa reunião passada - Cada Euro de apoio às Juntas de Freguesia, tem um retorno de 2 euros, mas conforme constatamos, a mensagem da maioria vai mudando em função dos interesses e da "espuma dos dias". ----------

E já que estamos na página 16, curioso ler "revigoram-se os apoios logísticos e financeiros, de cooperação, de partilha...às JF e às Associações " mas na verdade, mantém-se o mesmo valor do ano anterior às Associações Culturais, sendo aliás as únicas que não verão as suas verbas crescer. Ainda assim, vai apostar-se cada vez mais na criação local, dizem as GOP. ----------

Os projetos e as ideias arrastam-se desde há dois anos até ao momento e, escudados na crise na inflação, no aumento dos preços e na conjuntura incerta e difícil, o município não avança e desculpando-se com todos estes argumentos, vai fazendo crescer a vantagem financeira, acumulando saldos, como se de um banco se tratasse. Cautela e prudência sim, rigor também, mas, arrojo, visão, estratégia são fundamentais para o caminho do desenvolvimento social e económico do território. ---

Em termos mais financeiros, falamos de um Orçamento Global da Camara para 2024, no montante de 36.7 Milhões de Euros, que compara com 31.15 Milhões de Euros para 2023 (subida de 17,82%). Constatamos que no ano passado, o orçamento apresentado (UPF) aumentou a receita fiscal prevista, em milhão e meio de euros. E para 2024, em cima deste aumento de 1.5 Milhões euros, temos agora como receita, mais (quase) 2 milhões de euros cobrados – de 13 M€ para 14,8 Milhões de euros previstos para 2024. Portanto e nos últimos dois anos, o Orçamento como previsão, apresenta mais 3,5 Milhões de euros de receita fiscal, sem a mínima correspondência ou contrapartida em termos de obras e/ou serviços prestados. ----------

Quando analisamos o texto de apoio às GOP e Orçamento, parece que o Município terá obras "no terreno", para o ano próximo, de cerca de 60 Milhões de euros (!!!), intuindo uma dinâmica e pro atividade inexistentes, senão vejamos: O texto refere inúmeras obras com carater multianual, apontando para os referidos cerca de 60 Milhões de euros, mas entretanto o orçamento anual é de 36.7 Milhões de Euros, só que destes, apenas 10 milhões são despesas de capital (investimento) – ¼ do orçamento global. Registamos naturalmente o foco e detalhe do UPF, que trabalha para a comunicação, ao contrário do PSD, que comunica o que trabalha (o trabalho como foco), ou realiza. -

Ao nível saldo de gerência mencionado no texto, refere que se "estima permitir um acréscimo de mais de 5 Milhões de euros, só para Investimento", fazendo-nos estimar, antecipar e questionar quantos

milhões de euros financiarão a atividade corrente, ou seja, quanto será o saldo de gerência total. Nada nos move em relação ao conceito de saldo de gerência. Mas estando nós a falar de uma verba a ser cabimentada, "destinada a", mas não executada, a dimensão e magnitude do saldo de gerência é verdadeiramente preocupante, pois Saldos de Gerência controlados também o PSD foi tendo e são um instrumento de política pública... Mas neste caso, e estimando ainda em termos "macro", o saldo de gerência, nos 7,5 Milhões de euros ou mais, estamos a falar de 1/3 a ¼ de Orçamento que se encontra "parado" ou não executado. Desta forma em cada 100 Euros aprovados, cerca de 25 Euros encontram-se sem aplicação. Em termos de proporção e relativização, estamos a falar do orçamento de, como exemplo, 10 Juntas de Freguesia de S Salvador, orçamento este que se encontra parado. Ou seja, se pegarmos no trabalho anual de uma Junta com o "tamanho" de S. Salvador, temos 10 anos parados, em Saldo de Gerência da CMI!!! ----------

Em termos de fontes de financiamento e da leitura do texto de apoio e do mapa das GOP, é referido um "nível de investimento municipal notável, com um valor já definido de 17.638.350 Euros, a que acrescentará um montante previsto de 22,5 milhões de euros..." de fontes de financiamento não definidas, que se traduz em mais de 60% do orçamento sem fontes definidas de financiamento. Corremos assim o risco de, tendo este volume abissal de fontes de financiamento não definidas, uma enorme quantidade de projetos elencados não se concretizar em 2024. ----------

Preocupante ainda é a rubrica de captação de Fundos Comunitários que, embora com previsão de 3.3 milhões e euros, apresenta uma perspetiva de angariação destes fundos com um valor preocupante - 1,3 Milhões de Euros milhões de euros (Como exemplo, nas GOP´s para 2022 esta rubrica situava-se em 3M€). Permita-nos a desconfiança que o próprio Sr. Presidente nos colocou, desde a sua tomada de posse – e o sinal em sentido completamente errado para as equipas da Câmara - quando referia que "Os fundos comunitários não serão o alfa e o ómega da nossa governação...", expressão infeliz da qual acreditamos, já se tenha arrependido. ----------

Desta forma e atendendo aos argumentos explanados neste documento, após cuidada reflexão e ponderação, mesmo com todas as inquietações e questões acima identificados, o PSD decide abster-se relativamente a esta proposta, a bem do superior valor da estabilidade e com a responsabilidade de um partido que se perfila e sempre se apresenta, com uma matriz de governação equilibrada, rigorosa, ponderada na análise (ousada na governação) e transparente. ----------

Os Vereadores do Partido Social Democrata, ----------

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles; ----------

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço; ----------

Ass.) Paulo Sérgio Ferreira Nunes. ----------

16.novembro.2023". ----------

**- Do Partido Socialista (PS): ----------**

- "A proposta das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2024 apresentada pela maioria UPF é uma má proposta. Essencialmente, porque mantém a mesma política orçamental do PSD, de recusa do uso dos instrumentos orçamentais para intervir positivamente na economia local

e no alívio da carga fiscal aos munícipes; porque mantém a mesma postura de gestão corrente, ao sabor dos acontecimentos. ----------

A proposta de Plano e Orçamento tem a utilidade de demonstrar que entre esta maioria, liderada pelo UPF, e a anterior, liderada pelo PSD, não há nenhuma divergência de fundo. Esta é a verdadeira coligação negativa do presente mandato autárquico: a coligação de ideias, ou da falta delas, entre o UPF e os seus antecessores, do PSD. Negativa, porque conformada com as inúmeras potencialidades que o território tem por aproveitar, e demissionária do papel da Câmara Municipal de Ílhavo de intervenção na coesão social e na dinamização da economia local. ----------

A proposta de Plano e Orçamento demonstra também que esta maioria está esvaziada de pensamento – daí que também se encoste à rotina dos mandatos anteriores. Prova maior dessa ausência de pensamento e de ambição para o Município de Ílhavo é o vazio de informação programática sobre as diversas áreas de intervenção da autarquia, e respetivos pelouros, que explicite a visão da política, os objetivos setoriais, e as medidas a implementar durante o ano. ----------

Também na senda do que havia sido prosseguido pela maioria anterior, a maioria UPF insiste em governar sem dialogar verdadeiramente com as demais forças políticas, reduzindo o procedimento de consulta prévia aos Partidos de Oposição a uma mera formalidade, prestando informações difusas e recebendo contributos sem que daí resulte qualquer processo de diálogo para a melhoria do Plano e Orçamento. Pretende governar com maioria absoluta, não a tendo. ----------

Por todos os motivos acima referidos, e outros mais que abaixo enunciaremos, a proposta de Plano e Orçamento merece, no essencial, a nossa discordância. No passado recente, muitos foram os orçamentos municipais menos maus que este que receberam o voto contra do Partido Socialista. Portanto, não podemos deixar de dizer que votaríamos contra esta proposta. ----------

A condescendência com que continuamos a esperar que a maioria UPF nos demonstre que é capaz de operar a mudança prometida não é eterna, ademais quando nos é presente um documento que cristaliza o imobilismo de 2022 e de 2023, bem patente nos anunciados 9 Milhões de Euros de saldo de gerência. Se alguma ideologia orienta esta maioria, mais nos parece que seja a do "miserabilismo orçamental". Também por isso, se impõe que digamos que votaríamos contra esta proposta. ----------

Votaríamos contra esta proposta, porque se baseia na arrecadação de receitas de impostos e taxas municipais para lá do que é justo e equilibrado exigir às famílias, pequenas e médias empresas do nosso concelho. Em 2024, prevê-se o aumento do valor de receita proveniente de taxas e impostos municipais, novamente em cerca de 2 Milhões de Euros. Com sustentabilidade, é possível diminuir a carga fiscal, através da redução da taxa de IMI para o mínimo legal, de 0,3%, da redução da taxa de participação variável no IRS para 3%, da redução da taxa de Derrama e da manutenção da isenção às pequenas empresas com volume de negócios que não ultrapasse os 150 mil euros, mas também das isenções aos setores de atividade mais afetados pelas dificuldades sociais e económicas e às novas empresas que criem pelo menos cinco novos postos de trabalho. ----------

Votaríamos contra esta proposta, porque persiste a fraca capacidade de investimento da Câmara, no sentido inversamente proporcional ao do aumento da receita proveniente de taxas e impostos municipais. É caso para dizer que este é o orçamento dos máximos impostos e mínimos benefícios. --

Votaríamos contra esta proposta, porque o exercício de criatividade contabilística plasmado no mapa orçamental das Grandes Opções do Plano não nos convence. A propaganda de inúmeras ações que ali estão indicadas, no valor global de 40 milhões de euros, cai por terra se confrontada com a despesa de capital prevista e a captação de receita proveniente de fundos comunitários que, como bem sabemos, são essenciais para garantir financiamento aos projetos. Este é um Plano para prometer, não é um Plano para fazer. ----------

Votaríamos contra esta proposta, porque desconfiamos da maturidade de muitos dos projetos que ali estão indicados. Duvidamos da sua execução durante o mandato, quanto mais já em 2024. Isto somado à falta de Plano de Atividades que nos indique os objetivos que presidem à implementação daqueles projetos – alguns materiais, outros imateriais – que demonstre o pensamento e a ambição da maioria UPF para o Município. ----------

Votaríamos contra esta proposta, porque desmerece a prioridade que deve ser dada a um conjunto de investimentos, mencionados no documento, mas sem dotação orçamental que nos permita confiar na sua execução tempestiva. São disso exemplos a o apoio à construção de lares e creches, a via panorâmica entre Ílhavo e Aveiro. ----------

Votaríamos contra esta proposta, porque ignora as dificuldades sociais e económicas da comunidade, decorrentes da crise inflacionista. Não há medidas suplementares de apoio social, não há indicação de medidas de apoio ao comércio local, não há sinal de incremento do apoio às associações. ----------

Votaríamos contra esta proposta, porque não aprofunda o papel da Câmara na Educação, Saúde e Habitação. Nestas como noutras matérias, as propostas do PS foram ignoradas, nomeadamente as de oferta dos manuais de apoio para todos os alunos até ao 12º ano; de criação de gabinete de medicina dentária nos centros de saúde, com condições de acesso universal a todos os munícipes; de criação de programa de arrendamento acessível destinado a jovens. ----------

Votaríamos contra esta proposta, porque não é neste Plano e Orçamento que reside a alternativa ansiada pela maioria social de mudança que derrotou o anterior Presidente de Câmara. A meio do mandato autárquico, continuar por demonstrar que essa mudança reside no UPF. Este é o orçamento do populismo, da promessa fácil sem concretização à vista; e do comodismo, sustentado no imobilismo sem pensamento e ambição. ----------

No entanto, dado o compromisso assumido pelo PS, enquanto Partido de Oposição responsável – ainda que não seja a estabilidade governativa um valor absoluto, que se sobreponha a todos os outros – entendemos que é do superior interesse do Município garantir, em 2024, viabilidade à governação da autarquia e, para esse efeito, não sonegar este instrumento orçamental à maioria UPF. Face ao exposto, o Vereador eleito pelo Partido Socialista abstém-se. ----------

O Vereador do Partido Socialista, ----------

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. ----------

16.novembro.2023". ----------

**PACOTE FISCAL PARA 2024.** ----------

Foram presentes os seguintes três processos: ----------

**1. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – PROPOSTA.** ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando que: ----------

1. Nos termos do previsto na alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) e no artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (CIMI), o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizem. ----------

2. Conforme previsto na alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, mediante deliberação da Assembleia Municipal, é competência dos Municípios fixar a taxa do imposto em causa a aplicar em cada ano aos prédios urbanos. ----------

3. Fixam a taxa a aplicar a cada ano, entre os limites de 0,3% e 0,45%, ainda, nos termos do previsto no n.º 8 do mencionado artigo 112.º do CIMI, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. ----------

4. Ao abrigo do n.º 3 do art.º 112.º do CIMI, a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo é elevada anualmente para o triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos ou parcialmente devolutos há mais de um ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, e ainda nos casos de prédios classificados 2 como em ruínas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e no art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, não carecendo de deliberação da Assembleia Municipal, devendo ser efetuada a respetiva comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). ----------

5. De acordo com o n.º 12 do artigo 112.º do CIMI, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução até 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do art.º 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF). ---

6. O trabalho que este executivo tem efetuado nas contas do Município de Ílhavo, assim como o equilíbrio financeiro que tem focado a sua gestão, têm permitido continuar a aliviar a carga fiscal dos seus munícipes ao nível da tributação do seu património, conforme programa eleitoral. ----------

7. A taxa do IMI para os prédios urbanos situados no Município de Ílhavo tem continuado, desde o início do mandato, a ter uma redução muito perto do limite mínimo legal. ----------

8. Assim, a continuidade deste processo de redução da carga fiscal por esta via, no sentido da redução da taxa do IMI para o mínimo legalmente previsto, isto é, para o valor de 0,3% traduzir-se-ia numa diminuição deste imposto com alguma base assinalável atendendo à taxa atualmente em vigor apoiando deste modo todos os munícipes sujeitos a tributação. ----------

9. Mantém o Executivo o empenho na promoção da densificação populacional do concelho enquanto polo de atratividade na fixação de agregados familiares que nele possuam habitação própria e permanente. ----------

10. Igualmente são mantidas as isenções e os benefícios fiscais que, legalmente, este Executivo pode propor, considerando as necessidades e os rendimentos do agregado familiar de cada cidadão, com o objetivo de promover a igualdade entre todos os munícipes, na construção de um Município cada vez mais coeso e solidário. ----------

11. O Regulamento do Fundo de Apoio Municipal e a Rede Local de Intervenção Social do Município de Ílhavo continuarão a ser instrumentos vitais no apoio e acompanhamento das nossas famílias com dificuldades, em interligação e cooperação com as associações e IPSS do Município. -----

12. Relembramos que em máximos impostos, máximos benefícios. ----------

13. A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, aditou o artigo 112.º-A ao CIMI, que prevê no n.º 6 que a Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos Municípios até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois, três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio ou parte destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do Município. ----------

14. A informação foi disponibilizada ao Município que se passa a descrever: ----------

| N.º de Dependentes | N.º de Agregados | Valor Patrimonial Tributário | Coleta de IMI |
|---|---|---|---|
| 1 | 1859 | 176.645.207,30€ | 496.922,26€ |
| 2 | 1153 | 120.215.112,30€ | 329.649,80€ |
| 3 ou mais | 178 | 19.079.016,79€ | 49.675,17€ |

*Valor disponibilizado pela AT, nos termos previstos no n.º6 do art. 112.º-A do Código do IMI*

15. A receita líquida nos últimos anos foi a seguinte: ----------

| 2020 | 2021 | 2022 | 2023 (setembro) |
|---|---|---|---|
| 7.017.679€ | 6.816.545,15€ | 6.925.925,66€ | 4.413.437,58€ |

Valor apurado com base na informação extraída do site da AT ----------

16. Nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, as deliberações da Assembleia Municipal referidas nos considerandos anteriores devem ser comunicadas à AT até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte. ----------

17. Para efeitos da aplicação da taxa do IMI e, em cumprimento com o previsto nos n.ºs 14, 15 e 16 do artigo 112.º do CIMI, os serviços municipais competentes comunicarão, por transmissão eletrónica de dados à AT, as deliberações constantes da parte deliberativa desta Proposta, de forma a possibilitar a liquidação do imposto nos termos deliberados. ----------

18. Tendo em consideração o quadro legal vigente, nomeadamente o previsto no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aos municípios é permitido aprovar isenções de impostos em nome da tutela de interesses públicos relevantes, devidamente fundamentados; ----------

Assim, em face do que exposto, o executivo Municipal PROPÕE: ----------

Que a Câmara Municipal, no exercício da sua competência fixada pelo previsto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a seguinte proposta, a aprovar

em minuta, à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos do previsto pelo artigo 25.º, n.º 1, alínea d) do mencionado diploma legal e dos n.ºs 5 e 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis: ----------

a) Fixação da taxa de IMI, a vigorar no ano de 2024 para: ----------

i. Prédios urbanos: 0,31%; ----------

ii. Prédios rústicos: 0,8%; ----------

b) Majoração, em 30%, da taxa de IMI, a vigorar para o ano de 2024, aplicável aos prédios urbanos degradados, considerando como tais os que em face ao seu estado de conservação/degradação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, excecionando-se os casos em que os proprietários iniciem procedimento de reabilitação tendo por objetivo o arrendamento social nas condições infra elencadas na alínea e) da presente proposta. -----

c) Se fixe uma redução da taxa do imposto, ao prédio ou parte deste, que se destine a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar – nos termos do estabelecido pelo Código do Imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares –, nos termos da seguinte tabela:

| Número de Dependentes a Cargo | Dedução Fixa |
|---|---|
| **1** | €20,00 |
| **2** | €40,00 |
| **3 ou mais** | €70,00 |

d) Se atribua uma isenção parcial, reduzindo em 20% e 10% o valor do IMI sobre os imóveis que apresentem uma Certificação Energética com classe A+ ou A, isenção a ser aplicada ao valor patrimonial tributário, nos termos do requerimento a apresentar e cuja minuta constitui o Anexo I a esta proposta. ----------

e) Se atribua, a requerimento dos proprietários dos prédios, pelo período de 2 anos, a isenção total do IMI aos prédios devolutos ou degradados que tenham sido objeto de recuperação tenho por fim o mercado de arrendamento, com rendas cujo valor se situe entre os €225,00 e os €325,00, com base no Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, nos termos da minuta que constitui anexo II à presente proposta. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, ----------

Ass.) João António Filipe Campolargo. ----------

06.novembro.2023". ----------

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção do PSD e do PS. Sobre o presente documento, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto: ----------

**- Do Partido Socialista (PS): ----------**

- "Considerando: ----------

- Que o Partido Socialista assumiu como compromisso eleitoral nas recentes eleições autárquicas a redução para o mínimo legal do valor da taxa de IMI; ----------
- Que os compromissos financeiros assumidos pelo Município de Ílhavo não justificam a manutenção da tradicional e gigantesca arrecadação de receita, que se mantém, mesmo com as débeis reduções de taxa dos últimos anos; ----------

- O enormíssimo travão verificado na política de investimento deste executivo, pelo que é possível aferir dos documentos previsionais e da informação financeira de 2023 que nos dá nota de acumulação de saldo de tesouraria; ----------
- Que persiste o imobilismo na inventariação dos imóveis devolutos, para efeitos de majoração do imposto, nem referências a medidas de apoio à reabilitação do edificado degradado, com perdas financeiras evidentes para a autarquia, envelhecimento acentuado do edificado e fraquíssima dinamização do mercado de arrendamento; ----------

Concordando, no entanto, com a manutenção de algumas das medidas já em vigor, de que é paradigma o IMI familiar, continua a ser do nosso entendimento que há sustentação financeira para a redução da taxa do IMI nos prédios urbanos, para o mínimo legal, sem que se coloque em causa o equilíbrio orçamental da autarquia. ----------

Dado considerar-se que a redução da taxa de IMI para o mínimo legal é um imperativo na diminuição do esforço fiscal dos munícipes, ademais no contexto de incerteza internacional e correspondentes dificuldades sociais e económicas que vivemos, que a prossecução pela maioria UPF da política seguida pelo PSD nos anteriores mandatos é lesiva dos orçamentos das famílias, o Vereador eleito pelo PS votaria contra esta proposta de inconsequente redução da taxa em 0,01 ponto percentual. No entanto, face à necessidade de garantir estabilidade na governação da autarquia e, para esse efeito, não sonegar este instrumento orçamental à maioria, abstém-se. ----------

O Vereador do Partido Socialista, ----------

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. ----------

16.novembro.2023". ----------

**2. FIXAÇÃO DA DERRAMA – PROPOSTA. ----------**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando que: ----------

1. Atualmente prevista no artigo 18.º, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Derrama Municipal configura-se como um verdadeiro imposto, o qual incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas [IRC] dos sujeitos passivos desta cédula tributária, na proporção do rendimento gerado na área geográfica, in casu do município de Ílhavo, mais acrescendo ao imposto principal de cuja existência prévia depende.

2. Assim, a Derrama Municipal enquanto imposto municipal incide sobre os rendimentos tributáveis e não isentos de IRC, e corresponde à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada Município por sujeitos passivos residentes. ----------

3. A derrama constitui, por isso, um imposto acessório relativamente ao IRC cujo sujeito ativo é o Município. ----------

4. As derramas municipais têm, para legitimação, de se ligar à atividade que o sujeito passivo desenvolve na área geográfica do território do município recetor, objetivando a respetiva autoliquidação, em primeira linha, contribuir para colmatar as necessidades financeiras deste, na medida, proporcional, da pegada deixada, por aquele, nas suas infraestruturas, serviços, imobilizado corpóreo, etc. ----------

5. O lançamento de derrama deve, por regra, ser imperativa e incidir sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, tendo de, quando possível a destrinça, comprovada, por não se tratarem de rendimentos gerados na área geográfica do município lançador, retirar, da competente base de incidência, aqueles que, num determinado exercício, forem obtidos fora do território nacional. -------

6. O cálculo, o apuramento da derrama, tem de implicar as operações aritméticas necessárias ao isolamento, relativamente a outros auferidos, do rendimento gerado no município beneficiário e posterior aplicação da percentagem (até ao máximo de 1,5%) pelos seus órgãos deliberado, por isso, o reporte e ligação da Derrama Municipal à proporção do rendimento gerado num Município ocorre na medida em que a contabilidade da empresa permita isolar os rendimentos gerados em cada Município. ----------

7. Ora, a alínea c) do artigo 14.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais dispõe que constitui receita dos municípios o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do predito artigo 18.º do mencionado diploma. ----------

8. De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 18.º do mencionado diploma legal, os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigore até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. ----------

9. O produto da derrama é uma importante fonte de financiamento das atividades do Município de Ílhavo, não obstante a acuidade que é firmada no apoio às sociedades comerciais que laboram no concelho, assim como atenção para que outras possam instalar-se e localizar-se no Município. ---------

10. Tendo em consideração o quadro legal em vigor, nomeadamente o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aos municípios é permitido aprovar isenções de impostos em nome da tutela de interesses públicos relevantes, devidamente fundamentados. ----------

11. Conforme se referiu, incindindo a Derrama sobre o lucro tributável, na alteração da Lei supramencionada, operada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, na sua versão mais recente [Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro], veio clarificar que os municípios podem deliberar a criação de isenções ou taxas reduzidas de derrama tendo por referência os seguintes critérios: --------

a) Volume de negócios das empresas beneficiárias; ----------

b) Setor de atividade em que as empresas beneficiárias operem no Município; ----------

c) Criação de emprego no Município. ----------

12. O Município de Ílhavo, nesta senda pretende através da sua política fiscal, reforçar a componente de apoio à atividade económica, para além das componentes patrimonial e social. -------

13. O Executivo Municipal continuará a desenvolver esforços no sentido de aprovar e implementar um conjunto de medidas que visem diminuir o impacto das consequências económicas vivenciadas pelas empresas, com sede ou direção efetiva, a laboral no concelho. ----------

14. Nos termos do previsto pelo n.º 2, do artigo 16.º é permitido à "assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova[r] regulamento contendo os critérios e condições

para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios." ----------

15. Compete ao Presidente da Câmara Municipal em exercício de funções "comunicar, no prazo legal, às entidades competentes para a respetiva cobrança a deliberação sobre o lançamento de derramas", nos termos do previsto pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea i), do Regime Jurídico das Autarquias Locais. ----------

16. A comunicação das taxas à Autoridade Tributária e Aduaneira é feita por via eletrónica até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação. ----------

17. No lançamento da derrama relativa ao exercício económico de 2023, a ser cobrada em 2024, entende o executivo em manter o nível de tributação até então existente. ----------

Em face do exposto, o executivo Municipal PROPÕE: ----------

Que a Câmara Municipal, no exercício da sua competência fixada pelo previsto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a seguinte proposta, a aprovar em minuta, à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos do previsto pelo artigo 25.º, n.º 1, alínea d) do mencionado diploma legal e dos n.ºs 1 e 24 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro: ----------

Seja Deliberado: ----------

i. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento, em 2024, de uma Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, gerado no Município de Ílhavo, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros); ----------

ii. Uma taxa reduzida de 0,01% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os €150.000,00, nos termos do previsto pelo n.º 24 do artigo 18.º do RFALEI; ------

iii. Que, a presente proposta devidamente subscrita pelo Executivo Municipal, nos termos do previsto pela alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos da competente autorização de lançamento da derrama na percentagem proposta; ----------

O Presidente da Câmara Municipal, ----------

Ass.) João António Filipe Campolargo. ----------

06.novembro.2023". ----------

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a exclusão do ponto ii da proposta, com a abstenção do PS. ----------

Sobre o presente documento, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto: ----------

**- Do Partido Socialista (PS): ----------**

- "A manutenção da Taxa Máxima de 1,5% de Derrama merece a discordância do Vereador eleito pelo Partido Socialista, em coerência com a posição de há largos anos, dado entender que aquela não contribui para motivar as empresas a instalar-se no concelho, ainda mais quando conjugada com a redução de investimento da Câmara Municipal, para além de não encontrar nos documentos previsionais projetos futuros nesta matéria, com maturidade que justifique a convicção da sua real

execução, prosseguindo a maioria UPF, deste modo, a política seguida pelo PSD nos mandatos anteriores. ----------

Lastima-se que se proponha manter a ausência da isenção, estabelecida em anos anteriores, às empresas que se fixem no Município e que criem pelo menos cinco postos de trabalho, eliminando mais um instrumento de promoção da fixação de novas empresas que gerem emprego. ----------

Discorda-se profundamente que se propusesse o fim da isenção, sempre concedida nos últimos anos e sem qualquer prejuízo para o equilíbrio orçamental da autarquia, às empresas com volume de negócios que não ultrapasse os 150 mil euros, subtraindo mais uma medida que discrimina positivamente as pequenas empresas, motor essencial da nossa coesão social e económica. Portanto, regista-se aqui que essa vontade da maioria UPF acaba por não se concretizar para garantir a viabilização da presente proposta. ----------

Num contexto de grave crise social e económica que afeta gravemente as pequenas empresas, nomeadamente aquelas que estão ligadas ao comércio e serviços de proximidade, preferíamos, ao contrário do que preconiza esta proposta, constatar a existência de medidas ativas de apoio efetivo à dinamização destes negócios e o esforço de usar este instrumento orçamental, nomeadamente através de isenções aplicadas a determinados setores de atividade, particularmente os mais afetados pela crise inflacionista, como permite a Lei habilitante. ----------

Considerando o acima exposto, entende-se que a proposta aqui votada deveria conter uma diminuição equilibrada da taxa; isentar novas empresas que criem pelo menos cinco novos postos de trabalho; e estabelecer isenções diferenciadas para setores de atividade, ligados ao comércio e serviços de proximidade, afetados pelas dificuldades económicas vividas. ----------

A proposta aqui votada seria merecedora de um voto contra, no entanto, face à necessidade de garantir estabilidade na governação da autarquia e, para esse efeito, não sonegar este instrumento orçamental à Maioria, o Vereador eleito pelo Partido Socialista abstém-se. ----------

O Vereador do Partido Socialista, ----------

Ass) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. ----------

16.novembro.2023". ----------

**3. FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) – PROPOSTA. ----------**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando que: ----------

1. O artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o direito dos municípios a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivo com domicílio fiscal na respetiva área de circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano anterior, calculada sobre a coleta líquida das deduções previstas pelo artigo 78.º, n.º 1, do Código do IRS, deduzido ao montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social. ----------

2. Esta participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município de Ílhavo, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. ----------

3. De acordo com a alínea g) do artigo 14.º, constitui receita dos municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes do mencionado diploma. ----------

4. O Executivo pode, legalmente, prescindir de uma parte pequena ou grande, ou da totalidade do IRS, mas para que tal possa ser concretizado necessita de deliberar e comunicar essa decisão. -----

5. Na falta de deliberação o município tem direito a uma participação de 5%. ----------

6. A receita obtida tem sido investida na contínua promoção do desenvolvimento económico e social do Município de Ílhavo. ----------

7. Este executivo continuará a ser exigente no que concerne ao apoio social, económico e financeiro, para além do apoio à atividade económica, de igual forma, a promover o alívio fiscal às famílias residentes no Município de Ílhavo, sem nunca colocar em causa a sua salubridade, propondo, por isso, a taxa de participação para o ano de 2023 em 4%. ----------

8. Esta proposta não afetará a capacidade orçamental do Município de Ílhavo e permitirá manter a exigência e o rigor com as responsabilidades assumidas. ----------

9. A receita líquida nos últimos anos foi a seguinte: ----------

| Orçamento | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| **Deliberação AMI** | 2019/11/15 | 2020/11/27 | 2021/12/21 | 2022/11/30 |
| **Receita** | 1.957.793€ | 2.112.522€ | 1.733.502€ | 1.969.918€ |
| **Taxa** | 5% | 4% | 4% | 4% |

Valor inscrito no Orçamento do Estado no mapa de transferências para os municípios ----------

Assim e em face do que exposto, o executivo Municipal PROPÕE: ----------

Que a Câmara Municipal, no exercício da sua competência fixada pelo previsto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a seguinte proposta, a aprovar em minuta, à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos do previsto pelo artigo 25.º, n.º 1, alínea d) do mencionado diploma legal: ----------

i. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a aprovação de uma participação de 4%% no IRS para vigorar no ano de 2024, para os sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Ílhavo, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código de IRS. ----------

ii. Em caso de aprovação da presente proposta por parte da Assembleia Municipal, os serviços da Divisão de Administração Geral (DAG) providenciarem pela imediata comunicação da deliberação tomada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, ----------

Ass.) João António Filipe Campolargo. ----------

06.novembro.2023". ----------

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção do PSD e do PS.

Sobre o presente documento, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto: ----------

**- Do Partido Socialista (PS): ----------**

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista considera que a maioria UPF evidencia, com esta proposta, que quer ignorar a importância da devolução de rendimentos às famílias, num cenário de incerteza internacional e correspondentes dificuldades sociais e económicas que têm afetado gravemente os rendimentos, abdicando de uma ferramenta sua que pode muito bem usar para aliviar o peso dos impostos nos orçamentos familiares, com benefícios para a nossa economia local, através do alívio nas taxas e impostos que cobra diretamente aos munícipes. ----------

Entende ainda o Vereador do PS que a manutenção de todas as premissas da anterior governação PSD nos anteriores mandatos, sem a demonstração efetiva e transparente da necessidade de arrecadação dessa receita e que, sem a qual, colocaria em causa projetos e investimentos, preconiza falta de rasgo e visão de futuro. ----------

Nesse contexto, considera-se que seria desejável reduzir a taxa para 3%, num quadro de folga orçamental e financeira que permite à Câmara Municipal de Ílhavo usar este instrumento ao serviço da coesão social no Município de Ílhavo. ----------

Entende o Vereador do PS que a política fiscal não pode ser o corolário da história recente, mas um desígnio para o futuro. ----------

Face ao acima exposto, entende o Vereador eleito pelo Partido Socialista que a proposta aqui votada seria merecedora de um voto contra, no entanto, face à necessidade de garantir estabilidade na governação da autarquia e, para esse efeito, não sonegar este instrumento orçamental à Maioria, abstém-se. ----------

O Vereador do Partido Socialista, ----------

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. ----------

16.novembro.2023". ----------

Em relação à discussão e votação do Pacote Fiscal (IMI – DERRAMA – IRS), foi ditada para a Ata, a seguinte Declaração de Voto por parte dos eleitos pelo PSD – Partido Social Democrata: ----------

- "O pacote fiscal proposto para o ano 2024 não acrescenta aos munícipes e suas famílias, nenhuma melhoria significativa na sua qualidade de vida, por via da descida de impostos. O mesmo se aplica às empresas instaladas no nosso território, pois também elas continuarão reféns dos impostos cobrados, sobretudo as pequenas empresas com volume de negócios inferior a 150.000 euros, que sob proposta desta maioria, terão de pagar uma taxa – novidade do movimento UPF - de 0,01% - que o PSD não aceita e votará desfavoravelmente, portanto estamos disponíveis para uma reversão da proposta, isentando desta forma as pequenas empresas. Muito para além do valor a pagar, este imposto condiciona grandemente o empreendedorismo e a capacidade de atrair novos negócios – recordando que as empresas familiares constituem mais de 90% do nosso tecido empresarial. ----------

Estará a maioria que governa a considerar o impacto económico e social desta decisão? ----------

A cobrança da derrama municipal às pequenas empresas merece-nos algumas considerações adicionais: económicas, sociais e políticas – e, desde logo, o nosso desacordo, porque: ----------

- Pequenas empresas muitas vezes têm margens de lucro mais apertadas; ----------

- A taxa ainda que reduzida, pode prejudicar sua competitividade e capacidade de investimento; ------

- Isentar as pequenas empresas da derrama, pode incentivar o crescimento económico e a criação de empregos; ----------

- A cobrança da derrama envolve burocracia e custos administrativos, o que pode ser especialmente oneroso e ineficiente para pequenas empresas. ----------

Relativamente ao imposto municipal sobre imóveis, é de lamentar que, estando a Câmara Municipal numa situação financeiramente confortável, não baixe o Imposto Municipal sobre Imóveis para o mínimo, ou seja 0,30%, numa altura em que as famílias continuam a passar dificuldades assinaláveis. Esta redução dos 0,32% para os 0,31% representa apenas 100.000 Euros, comparando o orçamento apresentado para 2023, com o atual orçamento apresentado para 2024, mostrando, portanto, um impacto bastante acomodável nas Contas. O PSD lamenta esta falta de sensibilidade social, que é recorrente nesta maioria. Este é de novo e infelizmente, um ano excecional que, como tal, requer medidas excecionais e seria imprescindível implementar um pacote fiscal amigo das famílias e agentes económicos. Há condições para descer o imposto para o mínimo e fazê-lo já, ao invés de esperar o próximo ano. O IMI no valor mínimo, poderia proteger os mais vulneráveis, como idosos com rendimentos limitados ou famílias de baixos rendimentos, garantindo que não seriam sobrecarregados com mais impostos. ----------

Quanto à fixação da participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), não seria importante num quadro de graves dificuldades sociais que estamos a viver, alivar um pouco o peso dos impostos nas famílias, que tem visto o seu poder de compra e qualidade de vida descer abruptamente? Não está esta maioria a trabalhar para ser uma "comunidade que cuida dos seus... e a trabalhar para o desenvolvimento do território e o aumento da qualidade de vida de todos"? Não estão "atentos à necessidade do alívio fiscal das famílias residentes no Município"? Para mais a situação financeira da Câmara Municipal, nunca é demais referir, é extremamente positiva decorrente da boa gestão feita no passado. ----------

Não basta escrever frases bonitas, se as mesmas não se fazem acompanhar de medidas amigas das famílias, no que toca também ao IRS. ----------

Em resumo, sabemos que a Receita Fiscal em 2024, vai aumentar quase 2 milhões de Euros, para os 14.8 Milhões de Euros; sabemos também todos ainda, que o dinheiro dos impostos pagos pelos munícipes é em grande parte usado na execução de obra no território. Muito bem, mas, no caso do Município de Ílhavo, estamos a falar de que obras? Para já apenas promessas. ----------

Nesta medida, o PSD votará com abstenção e declaração de voto, o Imposto Municipal sobre Imóveis, o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS). ----------

Relativamente à Derrama e porque a proposta foi reformulada e incluída a isenção às pequenas empresas, votaremos favoravelmente. ----------

Os Vereadores do Partido Social Democrata, ----------

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles; ----------

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço; ----------

Ass.) Paulo Sérgio Ferreira Nunes. ----------

16.novembro.2023". ----------

**CONTABILIDADE E FINANÇAS. ----------**

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2023 – "12.ª ALTERAÇÃO" - TOMADA DE CONHECIMENTO. ----------**

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: ----------

- A 12.ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 817.000,00 €, e em Diminuições/Anulações o valor de 743.850,00 €, sendo o aumento para este ano de 73.150,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: ----------

"Aprovo a 12ª Alteração às GOP/2023. ----------

Envio à Câmara para conhecimento. ----------

10.novembro.2023". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da 12ª Alteração às GOP 2023. ------

- A 12ª Alteração ao Orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 428.700,00 €, e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: ----------

"Aprovo a 12.ª Alteração ao Orçamento/2023. ----------

Envio à Câmara para conhecimento. ----------

10.novembro.2023". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento à 12ª Alteração ao Orçamento. -----

**RECEITAS MUNICIPAIS. ----------**

**PARQUE DE CAMPISMO DA BARRA – ATUALIZAÇÃO DA RENDA DA CONCESSÃO PARA O ANO DE 2024 – INFORMAÇÃO. ----------**

Presente a informação supra, datada de 13.novembro.2023, elaborada pelo Coordenador Técnico, Emanuel Marques, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de visto exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se dá conta que nos termos da cláusula terceira do contrato de concessão da exploração do Parque de Campismo Municipal da Praia da Barra, celebrado entre o Município de Ílhavo e a empresa: Catarina & Associados – Consultadoria e Engenharia, Lda, a renda da concessão do equipamento municipal referenciado em título é atualizada, ordinária e anualmente em função do Índice de preços ao consumidor. ----------

Atendendo à variação média dos 12 meses apurados no mês de outubro, inclusive, o Índice de preços ao consumidor foi de 5,68%. ----------

Deste modo, e considerando os pressupostos acima referidos, a renda para o ano de 2024, deverá cifrar-se no valor de 94.332,00 € (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e dois euros), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a atualização da renda. ----------

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. ----------**

**"REMODELAÇÃO DO PISO DO RÉS-DO-CHÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL" – NÃO ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – INFORMAÇÃO. ----------**

Presente a informação supra, datada de 08.novembro.2023, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar a não adjudicação do procedimento referenciado em título, dado que nenhum concorrente apresentou proposta nos termos do Código dos Contratos Públicos. -- Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a revogação da decisão de contratar, datada de 04.outubro.2023, nos termos da presente informação. ----------

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA: "REMODELAÇÃO DO PISO DO RÉS-DO-CHÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL" – INFORMAÇÃO. ----------**

Presente a informação supra, datada de 13.novembro.2023, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se propõe a abertura de procedimento relativo ao assunto referenciado em título, pelo valor base de 550.000,00 € (quinhentos e cinquenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 05 meses, em que o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator (preço), o júri do procedimento, o gestor do contrato, bem como as peças do procedimento, e o respetivo caderno de encargos. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

**EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DA MAIOR IDADE DA GAFANHA DA NAZARÉ" – NÃO ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – INFORMAÇÃO. ----------**

Presente a informação supra, datada de 08.novembro.2023, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar a não adjudicação do procedimento referenciado em título, dado que nenhum concorrente apresentou proposta nos termos do Código dos Contratos Públicos. -- Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a revogação da decisão de contratar, datada de 04.outubro.2023, nos termos da presente informação. ----------

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DA MAIOR IDADE DA GAFANHA DA NAZARÉ" – INFORMAÇÃO.**

Presente a informação supra, datada de 13.novembro.2023, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se propõe a abertura de procedimento relativo ao assunto referenciado em título, pelo valor base de 575.000,00 € (quinhentos e setenta e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 08 meses, em que o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator (preço), o júri do procedimento, o gestor do contrato, bem como as peças do procedimento, e o respetivo caderno de encargos. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. ----------**

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---------- COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. ----------**

Presente a proposta supra, datada de 09.novembro.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um conjunto de apoios no âmbito do FMAFIC, cujas famílias, montantes e períodos de comparticipação, se encontram vertidos em documento anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

**CASCI – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. ----------**

Presente a proposta supra, datada de 09.novembro.2023, elaborada pela Chefe da Divisão da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um subsídio pontual ao CASCI, no âmbito do FMAFIC, no valor de 267,12 € (duzentos e sessenta e sete euros e doze cêntimos), para apoio ao arrendamento de habitação, como previsto nas informações sociais, conforme consta em documento anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

**REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. ----------**

Presente a proposta supra, datada de 09.novembro.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar uma redução de taxas devidas pelo ingresso ou frequência no Programa referenciado em título, nos termos e condições previstos na presente proposta. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

**CASCI – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO – COMPARTICIPAÇÃO EM SITUAÇÕES PONTUAIS, EXCECIONAIS E EXTEMPORÂNEAS – PROPOSTA. ----------**

Presente a proposta supra, datada de 09.novembro.2023, elaborada pela Chefe da Divisão da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um subsídio pontual ao CASCI, no âmbito do FMAFIC, no valor de 90,00 € (noventa euros), para apoio à comparticipação em situações pontuais, excecionais e extemporâneas, como previsto nas informações sociais, conforme consta em documento anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

**REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA FÉRIAS DIVERTIDAS – PROPOSTA.** ----------

Presente a proposta supra, datada de 09.novembro.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar uma redução de taxas devidas pela frequência no Programa referenciado em título, no valor de 7,50 € (sete euros e cinquenta cêntimos) nos termos e condições previstos na presente proposta. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

**SAÚDE /FARMÁCIAS – "ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2024" – PROPOSTA. -**

Presente a proposta supra, datada de 31.outubro.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar a escala de turnos das farmácias sitas no espaço geográfico do concelho de Ílhavo. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

**DOAÇÃO DE VESTUÁRIO APREENDIDO NO ÂMBITO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO – DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE APOIO A FAVOR DO CASCI – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO – PROPOSTA.** ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando que: ----------

a) O processo de contraordenação n.º 67/COR/2022 foi instaurado contra RUBIE CAMATAR (cidadã de nacionalidade romena) por factos suscetíveis de constituir a prática da contraordenação de exercício de atividade de vendedor ambulante sem prévia autorização municipal, nos termos conjugados do art. 7.º e o procedimento constante do art. 21.º e 22.º, todos do Regulamento Municipal das Atividades Económicas de Ílhavo (Regulamento n.º 122/2018 – Publicado no Diário da República n.º 35/2018, 2ª série, de 19-02-2018) e do art. 31.º, al. a) do Regulamento Municipal de Fiscalização e Sancionamento das Infrações Ocorridas em Ílhavo (Regulamento n.º 110/2018, Publicado no Diário da República n.º 32/2018, 2ª série, de 14-02-2018) punível com coima de 300,00€ (trezentos euros) a 1.000,00€ (mil euros), nos termos do art. 31.º, n.º 4. al. b) do mesmo diploma. ----

b) No âmbito do referido processo foram apreendidos à arguida 26 pares de meias de vários tamanhos e modelos; ----------

c) Por meu despacho de 25-10-2023, por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na Informação n.º 949/2023, do GAJNEF, e atentos os fundamentos aí melhor expostos (impossibilidade de notificação da arguida para exercício do direito de defesa, por desconhecimento do seu paradeiro e aproximação do prazo de prescrição), foi decidido o arquivamento do processo de contraordenação (sem prejuízo de se, entretanto, se voltar a reabrir o mesmo caso, entretanto, se venha a apurar, por algum modo, qual o atual paradeiro da arguida e,

subsequentemente, a lograr a sua notificação para o exercício do direito de defesa – e, nesse caso, se ainda não tiver decorrido o prazo de prescrição do procedimento contraordenacional); ----------

d) Não se afigura possível, mesmo futuramente, efetivar notificação da arguida para a restituição dos bens apreendidos (26 pares de meias) e para os vir levantar junto dos Serviços Camarários, pelo que se propõe que – atento o reduzido valor pecuniário desses bens, os quais não apresentam sinais de uso e que, sendo lavados, poderão ser úteis para pessoas carenciadas – os mesmos sejam doados a uma das instituições, particulares ou públicas, do Município; ----------

e) Por e-mail de 26 de outubro de 2023, em resposta ao e-mail do GAJNEF datado do mesmo dia, a Dra. Mónica Batista Chefe de Divisão da DDSS (Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde), propõe a doação do referido vestuário ao CASCI – Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo; -------

f) Nos termos do art. 12.º, n.º 5 Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo, aprovado em Reunião de Câmara Municipal de 04 de abril de 2012 e Assembleia Municipal de 13 de abril de 2012, a doação de vestuário (26 pares de meias) ao CASCI que ora se propõe constitui um "apoio material" definitivo, porquanto constitui uma cedência definitiva de bens, parte do Município, para apoio à atividade desta IPSS (apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social);

g) Compete à Câmara Municipal "(...) prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria (...) com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal." – art. 33.º, n.º 1, al. v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. ----------

Propõe-se que: ----------

Seja deferida a doação dos 26 pares de meias, apreendidos à ordem do processo de contraordenação n.º 67/COR/2022, ao CASCI – Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo. ----------

O Vereador com Competências Delegadas, ----------

Ass.) João Diogo da Silva Semedo. ----------

08.novembro.2023". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL – REFORÇO DE VERBA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL – PROPOSTA. ----------**

Presente a proposta supra, datada de 08.novembro.2023, elaborada pelo Chefe do NAASSM, Nuno Craveiro, aqui dada por integralmente transcrita, (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar o reforço de verba disponibilizada inicialmente ao CASCI e à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, atribuindo a cada uma destas instituições, uma verba adicional de 500,00 € (quinhentos euros), para custear despesas de natureza urgente e imediata, atentos os pressupostos que se encontram elencados e densificados na presente proposta. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

**JUVENTUDE. ----------**

**NORMAS RELATIVAS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE TEMPOS LIVRES "OCUPAÇÃO JOVEM 2024" – PROPOSTA. ----------**

Presente a proposta supra, datada de 13.novembro.2023, elaborada pelo Adjunto do Sr. Presidente da Câmara, Bruno Ribau, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere um conjunto de alterações ao projeto referenciado em título (e que teve o seu inicio no ano de 2023), bem como a aprovação das Normas para o ano de 2024, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

**ATRIBUIÇÃO DE VERBA AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, PARA FAZER FACE A DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – PROPOSTA.** ----------

Presente a proposta supra, datada de 09.novembro.2023, elaborada pela Chefe da DEJDVS, Eva Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar a atribuição de verbas destinadas aos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Ílhavo, da seguinte forma: ----------

- Agrupamento de Escolas de Ílhavo, com uma verba de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros); -------

- Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, com uma verba de 150,00 € (cento e cinquenta e cinquenta euros); ----------

- Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré, com uma verba de 350,00 € (trezentos e cinquenta e cinquenta euros); ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

**CULTURA.** ----------

**RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO – "REDE DE BIBLIOTECAS DE ÍLHAVO" - PROPOSTA.** ----------

Presente o Protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

**EDIÇÃO BILINGUE DO LIVRO "VISTA ALEGRE – REINO DO RIO" – PROPOSTA.** ----------

Presente a proposta supra, datada de 10.novembro.2023, elaborada pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar a edição de 250 exemplares do livro referenciado em título, pelo valor de 3.864,00 € (três mil, oitocentos e sessenta e quatro euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, propondo-se ainda que esta publicação tenha um valor de 19,00 euros (dezanove euros), e seja colocado à venda nos vários equipamentos municipais. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** ----------

Presentes os seguintes seis (6) autos de vistoria e medição de trabalhos: ----------

**1 -** Da Empreitada "Passeios na Praia da Barra – 3ª Fase" – 6ª Situação Contratual, no valor de € 57.869,32 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove euros e trinta e dois cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Alvorada Tranquila, Lda. ----------

**2 -** Da Empreitada "Requalificação e Ampliação do Salão Cultural e da UCSP da Gafanha da Encarnação" – 22ª Situação Contratual, no valor de € 226,37 (duzentos e vinte e seis euros e trinta e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Araújo & Brandão Construções, Lda. ----------

**3 -** Da Empreitada "Requalificação e Ampliação do Salão Cultural e da UCSP da Gafanha da Encarnação" – 2ª Situação de Trabalhos Complementares, no valor de € 14.365,13 (catorze mil, trezentos e sessenta e cinco euros e treze cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Araújo & Brandão Construções, Lda. ----------

**4 -** Da Empreitada "Requalificação e Ampliação do Salão Cultural e da UCSP da Gafanha da Encarnação" – Auto de Revisão de Preços N.º 2, no valor de € 48.061,89 (quarenta e oito mil e sessenta e um euros e oitenta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Araújo & Brandão Construções, Lda.

**5 -** Da Empreitada "Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no Município de Ílhavo 2023" – 1ª Situação Contratual, no valor de € 53.008,48 (cinquenta e três mil e oito euros e quarenta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. -------

**6 -** Da Empreitada "Centro Cívico da Gafanha do Carmo" – 4ª Situação Contratual, no valor de € 19.591,23 (dezanove mil, quinhentos e noventa e um euros e vinte e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda. ----------

Em minuta, foi deliberado aprovar os seis presentes autos de medição e proceder ao pagamento. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. ----------

O Presidente da Câmara,

(João António Filipe Campolargo)

O Secretário,

(Rui Manuel Pais Farinha)

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

---

**Deliberação**

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata.

Ílhavo, aos 07 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara,

(João António Filipe Campolargo)